

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este estudo tem por objetivo a participação de militar deste Comando-Geral no 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, na modalidade online, o qual visa realizar e apoiar pesquisas nas áreas de Contabilidade e Controladoria como forma de auxiliar a melhoria da Gestão para utilização das informações econômicas, contábeis e financeiras nas entidades públicas, privadas e do terceiro setor com objetivo de melhoria da eficiência, eficácia e responsabilidade social.

A escolha da contratada foi devido a necessidade da Assessoria de Controle Interno (ACI) em se aprimorar nas boas práticas contábeis e de custos no tocante à qualidade do gasto público, sobretudo em se considerando que se trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual e com profissionais de notória especialização, fato que implementará no ambiente deste Comando-Geral a capacitação e elevação de nível dos seus recursos humanos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa do COMGEP	CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA 1º TEN ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a CONTRATADA deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Em virtude de a contratação ocorrer mediante Inexigibilidade de Licitação, a CONTRATADA deverá dispor em seu corpo docente profissionais com notória especialização na área de ensino a ser ministrada.

5. Levantamento de Mercado

Para que a contratação ocorra da melhor forma, foi analisada a forma de contratação com base nas legislações vigentes, para que o Comando-Geral do Pessoal pudesse adotar as melhores práticas, de forma que o militar obtenha um treinamento de excelência, sem causar danos ao erário.

Para fins de comprovação, foi observado através de empenhos anteriores, disponíveis no portal da transparência, que a instituição assumiu compromissos como outros órgãos nos últimos anos. Desta forma, esta Administração consegue garantir a segurança da contratação e o atendimento do objeto.

Esta Administração verificou ainda que a instituição deixa público em seu site o detalhamento do curso e valor, confirmando que o valor oferecido é o mesmo a todos que tenha interesse. Desta forma, esta Administração, confirma de fato, o valor praticado no mercado, obedecendo ao contido na IN 65 de 2021.

Nesse contexto, de uma forma geral, a Administração pública pretende contratar o Instituto Social Iris por Inexigibilidade de Licitação, por entender que existe estabilidade da instituição no mercado, um alto nível na prestação de serviço oferecido a alguns anos e levando em consideração os compromissos assumidos (comprovados através dos empenhos em anexo). Desta forma, este Comando-Geral concluiu que a instituição é capaz de suportar compromissos já assumidos com outros contratos sem comprometer uma nova contratação, assegurando a execução integral do serviço oferecido.

Conclui-se, portanto, que a empresa possui responsabilidade e respaldo financeiro, podendo vir a assumir a execução da obrigação contratada conforme preconiza o Inciso. IX, Art. 18, da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação do Instituto Social IRIS para a realização do 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, em favor de militar do efetivo do COMGEP, custeado pela Administração, a ser realizado no período de 2 a 4 de outubro de 2023, na modalidade online, conforme cronograma estabelecido na proposta encaminhada pela instituição, anexada ao Processo.

O 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público visa a realizar e apoiar pesquisas nas áreas de Contabilidade e Controladoria como forma de apoiar a melhoria da gestão para utilização das informações econômicas, contábeis e financeiras nas entidades públicas, privadas e do terceiro setor com objetivo de melhoria da eficiência, eficácia e responsabilidade social;

Ademais, vale destacar, ainda, que os cursos serão ministrados por diversos profissionais renomados nas áreas de conhecimento abordadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade compreende a contratação de 1 (uma) vaga para o 13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, na modalidade online.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 280,00

O preço referencial advém da proposta apresentada pelo Instituto Social Iris, cujo valor é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Para fins de demonstração da regularidade do preço de mercado do curso, foi solicitada ao Instituto Social Iris, através de e-mail. Para fins de comprovação, foi anexado empenhos anteriores da instituição e no site da instituição fica disponível para consulta a oferta do curso e valor, confirmando que o valor oferecido é o mesmo a todos que tenha interesse.

Desta forma, esta Administração, confirma de fato, o valor praticado no mercado, obedecendo ao contido na IN nº 65, de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O caráter de parcelamento da solução não é aplicável à referida contratação, haja vista o objeto ser bem definido, com data de início e término da execução do serviço, não permitindo que haja divergência no entendimento entre as partes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; a contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual do COMGEP (PTA 2023); e a presente contratação justifica-se devido a necessidade de capacitação de militar do COMGEP a fim de aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Assessoria de Controle Interno do Comando-Geral do Pessoal busca melhor capacitar seus recursos humanos com vistas a garantir um melhor assessoramento ao Comandante da OM.

A escolha da contratada foi devido a necessidade da Assessoria de Controle Interno do COMGEP em se aprimorar nas boas práticas contábeis e de custos no tocante à qualidade do gasto público, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e com profissionais de notória especialização e isto fomenta a capacitação e elevação de nível dos seus recursos humanos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações no Órgão, visto que o curso pretendido será ministrado na modalidade online obedecendo-se a programação prevista para as aulas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação aos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a contratação em questão não acarretará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme o inciso XVIII, art. 06 da Lei nº 14.133/21, são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, aqueles realizados em trabalhos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/21, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, incluindo-se o "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

Para esta Administração, o presente processo se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de notória especialização. Os requisitos apresentados pela instituição se mostraram suficientes para o tal enquadramento. Desta forma, esta Administração deposita elevado grau de confiança na prestação do serviço.

Pelo exposto, entende-se que os documentos, ora juntados ao processo, são suficientes para atestar a razoabilidade da contratação pretendida, constando-se a CONVENIÊNCIA da contratação, haja vista que possibilitará ao militar do COMGEP a atualização, aperfeiçoamento e obtenção de conhecimentos de grande importância no âmbito do COMAER.

Esta equipe de planejamento declara que a pretensa contratação do curso por Inexigibilidade é viável de acordo todas as justificativas e motivações apresentadas no decorrer da elaboração desse ETP, corroborado ao fato de haver recursos financeiros suficientes que supram a contratação objetivando a capacitação de pessoal da área jurídica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA BENITES CLETO

Membro da comissão de contratação

CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	29/05/2023 16:48:00
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	db98255b51441b356ddaaa2ff3efee8d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 13/06/2023 às 15:02:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA BENITES CLETO no dia 14/06/2023 às 09:28:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 14/06/2023 às 09:46:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 15/06/2023 às 10:21:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SIMONE RIBEIRO LESSA no dia 15/06/2023 às 11:23:16 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO